



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1337

DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º DA LEI Nº 1532 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 512 .000,00 (Quinhentos e Doze Mil Reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.91	0100	SEMFA	96	R\$ 155.000,00
08.01.12.361.0006.0.014.000	3.1.90.13	0100	SEMEC/CT	144	R\$ 150.000,00
09.02.23.695.0028.2.053.000	3.3.90.39	0102	FUMTUR	245	R\$ 200.000,00
13.02.08.244.0047.2.097.000	3.3.90.30	0208	SEMTHPS/FMAS	488	R\$ 2.000,00
30.01.08.243.0045.2.095.000	3.3.90.30	0208	FMDCA	616	R\$ 5.000,00

**Parágrafo Único** - A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso IIII da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação total e parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.93	0100	SEMFA	99	R\$ 155.000,00
08.01.12.272.0006.0.015.000	3.1.91.13	0100	SEMEC/CT	139	R\$ 150.000,00
12.02.18.543.0039.2.081.000	3.3.90.30	0102	SEMMA/FMMA	429	R\$ 20.000,00
12.02.18.543.0039.2.081.000	3.3.90.39	0102	SEMMA/FMMA	430	R\$ 120.000,00
12.02.18.543.0039.2.082.000	3.3.90.30	0102	SEMMA/FMMA	432	R\$ 30.000,00
12.02.18.543.0039.2.082.000	3.3.90.39	0102	SEMMA/FMMA	434	R\$ 10.000,00
12.02.18.543.0039.2.082.000	4.4.90.51	0102	SEMMA/FMMA	435	R\$ 10.000,00
12.02.18.543.0039.2.082.000	4.4.90.52	0102	SEMMA/FMMA	436	R\$ 5.000,00
12.02.18.543.0040.2.083.000	3.3.90.35	0102	SEMMA/FMMA	439	R\$ 5.000,00
13.02.08.244.0047.2.100.000	3.3.90.36	0208	SEMTHPS/FMAS	504	R\$ 2.000,00
30.01.08.243.0045.2.095.000	3.3.90.36	0208	FMDCA	618	R\$ 5.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 12 de Agosto de 2011.



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

---

**MARCELLO CABREIRA XAVIER**  
**PREFEITO**